



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 24 / 09 / 2022

Vera Lucia S&
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.398 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADA ESTELA BEZERRA

Concede o Título de Cidadã
Paraibana à Thaiana Kerlla
Santos de Assis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Thaiana Kerlla Santos de Assis, Teóloga, pastora reverenda da Igreja Metodista Central de João Pessoa, em reconhecimento ao relevante trabalho social desenvolvido e ao seu compromisso em defesa dos direitos humanos e em promoção da justiça social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de setembro de 2022; 134º da
Proclamação da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador